

ATA Nº 19 /2014

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM
16 DE JULHO DE 2014**

Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas quinze horas e cinquenta minutos, se reuniu ordinária publicamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Paulo Tito Delgado Morgado, Presidente, Célia Margarida Gomes Marques, Vice-Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo e Nelson Paulino da Silva, Vereadores.-----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - APRECIÇÃO;

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €414.468,55 sendo €21.466,41 de documentos debitados à Tesouraria e €393.002,14 de disponibilidades, de que €377.523,48 são de operações orçamentais e €15.478,66 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €695,51. -----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA:-----

2 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 02 DE JULHO E DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 7 DE JULHO, AMBAS DO CORRENTE ANO;

Foram aprovadas, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Nelson Paulino da Silva, por não ter estado presente nas citadas reuniões, as atas da reunião ordinária realizada a 2 de julho e da reunião extraordinária realizada a 7 de julho, as quais foram assinadas depois de se ter verificado a sua conformidade com as respetivas minutas. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foram distribuídas e enviadas a todo o Executivo. -----

3 - TOMADAS DE CONHECIMENTO:

3.1 - LEGISLAÇÃO;

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Assistente Técnica Paula Godinho, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

Portaria n.º 135-A/2014. D.R. n.º 124, Suplemento, Série I de 2014-07-01-----

Ministérios das Finanças e da Saúde -----

Aprova a composição, o financiamento e as regras de funcionamento, bem como a articulação entre a Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC) e as Comissões de Ética para a Saúde (CES)-----
Resolução da Assembleia da República n.º 63/2014. D.R. n.º 125, Série I de 2014-07-02 -----
Assembleia da República -----
Conta Geral do Estado de 2012-----
Decreto-Lei n.º 102/2014. D.R. n.º 125, Série I de 2014-07-02-----
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia -----
Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 166/96, de 5 de setembro, que cria o sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Litoral Centro e à alteração dos estatutos da sociedade ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S. A. -----
Portaria n.º 136-B/2014. D.R. n.º 126, Suplemento, Série I de 2014-07-03-----
Ministério da Saúde -----
Primeira alteração à Portaria n.º 287/2012, de 20 de setembro, que estabelece os requisitos mínimos relativos à organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas para o exercício da atividade das clínicas e dos consultórios médicos -----
Declaração de Retificação n.º 35/2014. D.R. n.º 129, Série I de 2014-07-08 -----
Comissão Nacional de Eleições -----
Retificação do Mapa Oficial n.º 1/2014-----
Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A. D.R. n.º 130, Série I de 2014-07-09 -----
Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa -----
Cria o Sistema de Incentivos para a Competitividade Empresarial - Competir+ -----
Lei n.º 41/2014. D.R. n.º 131, Série I de 2014-07-10 -----
Assembleia da República -----
Oitava alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (lei de enquadramento orçamental) -----
Lei n.º 42/2014. D.R. n.º 132, Série I de 2014-07-11 -----
Assembleia da República -----
Autoriza o Governo a aprovar o novo Código do Procedimento Administrativo-----
Lei n.º 44/2014. D.R. n.º 132, Série I de 2014-07-11 -----
Assembleia da República -----
Autoriza o Governo a aprovar um novo Código Fiscal do Investimento e a alterar o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho -----
Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2014. D.R. n.º 133, Série I de 2014-07-14-----
Presidência do Conselho de Ministros -----
Delega no Ministro da Administração Interna a competência para a prática de todos os atos decorrentes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2014, de 25 de março, que autoriza a despesa relativa à operação e manutenção de meios aéreos para o combate a incêndios florestais-----

Portaria n.º 143/2014. D.R. n.º 133, Série I de 2014-07-14-----

Ministério da Educação e Ciência -----

Aprova o Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2014-2015 -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 - 11.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.

Foi presente à reunião a décima primeira alteração orçamental ao orçamento e às GOPS, a qual foi previamente remetida a todos os Senhores Vereadores e totaliza o montante de €342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos euros). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 - PRESIDÊNCIA:

4.1 - REQUALIFICAÇÃO URBANA RUA JOSÉ MENDES DE CARVALHO – LISTA DE ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO;

Foi presente à reunião a proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pelo Senhor Presidente, previamente remetida aos Senhores Vereadores, relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1.Dentro do prazo previsto no n.º 1 da cláusula n.º 5 do Programa do Procedimento foi apresentada por dois interessados, lista de Erros e Omissões identificados no Caderno de Encargos, tendo sido oportunamente publicadas e notificados a todos os interessados; -----

2.A Câmara Municipal deve, enquanto órgão competente para autorizar a realização da despesa, deliberar expressamente sobre a aceitação parcial dos erros e omissões, constantes das listas apresentadas pelo Júri do Concurso, no uso das competências que lhe foram delegadas por deliberação daquele órgão de 18 de junho de 2014; -----

3.O prazo limite para a pronúncia às listas de erros e omissões apresentadas terminou às 17 horas do dia 04 de julho de 2014, nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula n.º 5 do Programa do Procedimento;-----

4.Nos termos do preceituado no n.º 2 e 4 do art.º 61.º do Código dos Contratos Públicos, a contagem do prazo para apresentação das propostas, reinicia-se a partir da data da publicação daquela decisão; -----

5.A Câmara Municipal reúne, apenas, no dia 16 de Julho de 2014, e a decisão a tomar reveste, pelos factos supra referidos, carácter de urgência. -----

Determino que:-----

A decisão tomada no âmbito do presente procedimento concursal, por meu despacho de 10 de julho de 2014, seja presente à reunião de Câmara de 16 de julho de 2014, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de Setembro.” -----

O Despacho do Senhor Presidente, relativamente à aprovação de erros e omissões determinava:” Paulo Tito Delgado Morgado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, Determina, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 61.º, n.º 5 do Código

dos Contratos Públicos (CCP), e de acordo com a informação do Júri do Procedimento de 10 de julho de 2014, o seguinte: -----

1. Da aceitação parcial das Listas de Erros e Omissões, de pequena monta, pelo que, será de manter o preço base inicial; -----

A fixação do dia 17 de julho de 2014, até às 23 horas e 59 minutos, como prazo limite para a apresentação das propostas; -----

A decisão tomada no âmbito do presente procedimento concursal, deverá ser presente à próxima Reunião de Câmara, nos termos e para efeitos do art.º 35, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro ratificou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Nelson Paulino da Silva e da Senhora Vereadora Teodora Cardo, o despacho exarado a 10-07-2014 pelo Senhor Presidente da Câmara, relativo à aceitação dos erros e omissões referentes à empreitada de “Requalificação urbana Rua José Mendes de Carvalho”. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

4.2 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO PARA A FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE E O INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA (ISEC).

Foi presente à reunião a proposta do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pelo Adjunto da Presidência Manuel Lourenço, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“O ISEC é uma Escola de Engenharia de vocação politécnica, cuja missão é promover a criação, difusão, transferência e aplicação de conhecimento nos domínios da Engenharia, tendo em atenção as necessidades da comunidade e do meio empresarial. -----

Neste sentido, e tendo em conta as mais-valias e as vantagens competitivas que advêm do estabelecimento de pontes de contacto entre este Município, e a instituição de ensino superior em causa, propõe-se que seja celebrado um protocolo para formação em contexto de trabalho, com vista a possibilitar estágios, na Câmara Municipal, aos alunos do curso técnico superior profissional em Sistemas de Informação Geográfica. -----

Mais se informa que a celebração do protocolo não implica qualquer tipo de responsabilidade do ponto de vista salarial, nem da assunção de qualquer tipo de vínculo laboral, por parte do Município, relativamente a alunos que se encontrem em formação em contexto de trabalho nesta autarquia. -----

Submete-se, assim, esta proposta à consideração da Câmara Municipal. Caso esta seja aprovada, deverão ser concedidos poderes, ao Sr. Presidente do Executivo, para outorga do protocolo para a formação em contexto de trabalho, cuja minuta se anexa. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

1- A celebração do Protocolo para a Formação em contexto de trabalho, com o IPC – Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, representado pelo seu Presidente, Doutor Jorge Augusto Castro Neves Barbosa; -----

2. Delegar poderes no Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorga do respetivo protocolo. A minuta do “Protocolo para formação em contexto de trabalho entre o Município de Alvaiázere e o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra” dá-se por transcrito na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

6 - UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA;

6.1 - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – EMISSÃO DE PARECER GENÉRICO – ART.º 73.º DA LEI N.º 83 –C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO (LOE/2014);

Foi presente à reunião a informação técnica da UOAF – Gestão Financeira, relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor se transcreve: -----

“Em cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara realizada a 13 de fevereiro, relativa ao assunto em epígrafe, remetemos, em anexo, lista com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, cabimento e compromisso orçamental, relativa a contratos cuja adjudicação ocorreu nos termos previstos no art.º 128.º do CCP – Regime Simplificado (até € 5.000, sem IVA), no decurso do passado mês de junho, para conhecimento e concessão de parecer favorável. -----

Desta forma, considerando que foram cumpridos os procedimentos e pressupostos constantes do referido artigo 73.º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Tomar conhecimento; -----
2. Conceder parecer favorável à celebração dos referidos contratos.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação, cabimento e compromisso orçamental, relativa a contratos cuja adjudicação ocorreu nos termos previstos no art.º 128.º do CCP – Regime Simplificado (até €5.000, sem IVA), no decurso do passado mês de junho e, por maioria com abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo e do Senhor Vereador Nelson Paulino da Silva concedeu parecer favorável à celebração dos referidos contratos. -----

Esta lista dá-se por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

6.2 - PEDIDO DE APOIO PARA A INVESTIGAÇÃO ARQUEOLÓGICA NO COMPLEXO MEGALÍTICO DO REGO DA MURTA.

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Técnica Superior Paula Cassiano Marques, previamente remetida aos Senhores Vereadores, relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

Os Municípios têm atribuições em matéria de património, Cultura, ciência e promoção do desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas e) e m) do nº 2 do artigo 23º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----

Compete aos Municípios assegurar a possibilidade de constituição de parcerias para o levantamento, classificação, manutenção e recuperação do património cultural e paisagístico, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural e educativa de interesse para o Município, de acordo com as alíneas t) e u) do nº 1 do artigo 33º da mesma lei;-----

A CAAPortugal (Associação para o desenvolvimento das aplicações informáticas e novas tecnologias), sediada no Instituto Politécnico de Tomar, solicita apoio ao Município de Alvaiázere para retomar as escavações dos sítios arqueológicos que integram o Complexo Megalítico do Rego da Murta, integrados cronologicamente do neolítico à idade do bronze; -----

Esta entidade desenvolveu já várias intervenções naquele lugar e está devidamente autorizada para escavar aquele complexo megalítico pela Direção Geral do Património Cultural; -----

O pedido visa apoios financeiros no valor de 3.000,00 € para fazer face às despesas de logística (material a adquirir, alimentação, etc.), 500,00 € para a realização de datação absoluta e de um valor a determinar para a publicação da monografia/catálogo da Anta I e II do Rego da Murta e dos sítios intervencionados e musealizados. Mais se solicita alojamento e transporte para o(s) sítio(s) arqueológico(s), nos dias em que se realizarem as sondagens; -----

A campanha em questão decorrerá de 15 de agosto (montagem do estaleiro no local de alojamento) a 29 de agosto e que os trabalhos de campo serão realizados de 18 a 29 de agosto, procedendo-se à desmontagem do estaleiro nos dias 30 e 31 desse mês;-----

Proponho que:-----

Com base na experiência do ano transato, esta Câmara Municipal delibere apoiar a iniciativa com a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00€ à CAAPortugal a ser pago em duas tranches: até ao dia 14 de agosto e após o dia 28 de agosto (através de transferência bancária - NIB 0035 0013 0000 7604 2308 9 / IBAN pt 50 0035 0013 0000 7604 2308 9). Mais proponho que seja especificado em deliberação que o apoio municipal se destina aos trabalhos a efetuar nos sítios arqueológicos que integram o Complexo Megalítico do Rego da Murta, bem como aos trabalhos de gabinete e laboratório dos artefactos integrados no projeto de investigação SIPOSU-MC coordenado pelo Instituto Politécnico de Tomar e autorizado pela DGPC. -----

A Câmara delibere a disponibilização do transporte e alojamento solicitados. -----

Seja deliberado o apoio de 500 € para a realização de datação absoluta proposta. -----

No que se refere à atribuição de um valor a determinar para a publicação da monografia/catálogo da Anta I e II do Rego da Murta e dos sítios intervencionados e musealizados, considera-se da maior pertinência a proposta apresentada, no entanto tal apoio

não está previsto nas grandes Opções do Plano para o ano de 2014, pelo que não deve ser concedido.-----

As despesas previstas nos números 1 e 3, no valor de 3.000,00 € (três mil euros) têm dotação orçamental na Classificação Orçamental 0102 07030313, GOP 02 009 2013/27, sendo o número sequencial de cabimento o 9391.-----

Consultada a contabilidade quanto à existência de fundos disponíveis para as despesas em apreço, verifica-se a existência de fundos negativos. Ainda assim, considera-se que o interesse público subjacente a esta despesa é superior ao interesse público da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso (LCPA), porquanto se trata de uma iniciativa grande interesse para o concelho de Alvaiázere. Efetivamente esta iniciativa prevê a intervenção nos espaços (por uma equipa de técnicos nacionais e estrangeiros), o estudo e tratamento das peças recuperadas, a posterior entrega das mesmas no Museu Municipal e a elaboração de um relatório dos trabalhos realizados. Para além disso, o campo de trabalho está aberto à integração de jovens da região nestes trabalhos, contribuindo, desta forma, para a respetiva sensibilização de proteção e valorização do património arqueológico.”-----

O Senhor Vereador Nelson Paulino da Silva, no uso da palavra, referiu que concordava com o facto de a Câmara apoiar este tipo de atividades de âmbito curricular, no entanto, parece-lhe um pouco excessivo o pedido feito por parte do IPT, quanto ao montante, considerando o trabalho que fica. Na sua opinião, este trabalho é interessante do ponto de vista arqueológico, porém, seria ainda mais importante apostar no espaço envolvente àquela zona. -----

O Senhor Presidente tomou a palavra para referir que relativamente ao espaço envolvente às Antas, convinha que todos tivessem a noção que o mesmo era do domínio privado e por isso a Câmara não tinha legitimidade para realizar qualquer intervenção. No entanto, referiu também que o proprietário sempre se mostrou disponível para a realização de trabalhos no âmbito da arqueologia e sempre que houve alguma intervenção por parte do Município, foi sempre realizado mediante autorização prévia do proprietário para esse fim específico, ligado ao domínio arqueológico.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Apoiar a iniciativa com a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00€ à CAAPortugal a ser pago em duas tranches: até ao dia 14 de agosto e após o dia 28 de agosto (através de transferência bancária - NIB 0035 0013 0000 7604 2308 9 / IBAN pt 50 0035 0013 0000 7604 2308 9). O apoio municipal destina-se aos trabalhos a efetuar nos sítios arqueológicos que integram o Complexo Megalítico do Rego da Murta, bem como aos trabalhos de gabinete e laboratório dos artefactos integrados no projeto de investigação SIPOSU-MC coordenado pelo Instituto Politécnico de Tomar e autorizado pela DGPC; -----
2. Disponibilizar transporte e alojamento; -----
3. Apoiar a realização de datação absoluta com o valor de 500€; -----

4. Apesar de nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a Câmara Municipal possuir fundos disponíveis negativos, o Órgão Executivo entende que o interesse público subjacente a estas despesas é superior ao interesse público desta lei. -----

5. Não conceder o apoio solicitado para a publicação da monografia/catálogo da Anta I e II do Rego da Murta e dos sítios intervencionados e musealizados, embora se considere da maior pertinência a proposta apresentada, pelo facto de esse apoio não estar previsto nas grandes Opções do Plano para o ano de 2014. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas Dezasseis, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. -----